



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 368, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Ementa: Aprova *Ad Referendum* do Conselho Diretor o calendário de reuniões do GT Resolução 1.013 – SOEA / CNP, no exercício de 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho,

Considerando a PL-0966/2015, que institui Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de estudar a alteração da Resolução nº 1.013, de 2005, que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP, e da outras providências,

Considerando a Deliberação Nº 0281/2015-CAIS (anexa), que deliberou propor ao Conselho Diretor do Confea, conhecer e aprovar o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a alteração da Resolução nº 1.013, de 2005 conforme a seguir: 2ª reunião ordinária: 21 e 22 de setembro de 2015, em Brasília-DF; 3ª reunião ordinária: 26 e 27 de outubro, em Novo Hamburgo-RS; 4ª reunião ordinária: 16 e 17 de novembro em Brasília-DF; 5ª reunião ordinária: 14 e 15 de dezembro em Salvador-BA.

Considerando que as justificativas apresentadas para as realizações da 4ª e da 6ª reunião, fora de Brasília-DF, atendem aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência que regem os princípios da administração pública,

Considerando de acordo com o item 10 da PL-0966/2015, onde determina que o GT, após a reunião de instalação, apresente proposta de calendário para análise e deliberação da CAIS e apreciação pelo Conselho Diretor,

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor está programada para o dia 14 de setembro de 2015, em Brasília-DF,

Considerando, portanto, que não haverá tempo hábil para tomar as devidas providências para a próxima reunião do grupo de trabalho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a ocorrência da primeira reunião do GT Resolução 1.013 – SOEA/CNP, conforme a Deliberação nº 0281/2015-CAIS (anexa).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

Cx. Postal - Gabinete

De: Renato da Costa Oliveira
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2015 10:21
Para: Cx. Postal - Gabinete
Assunto: ENC: Assinatura de Portaria AD do CD.
Anexos: Minuta PORTARIA - CD - SET 2015.docx; Deliberação N° 0281_2015 - CAIS.pdf

Conforme solicitado.

Att.,

Renato da Costa Oliveira

Assessor da SIS – Mat.: 0346

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

SEPN 508, Bloco A - Ed. Confea, 3º andar

70740-541 - Brasília – DF

Telefone: + 55 61 2105-3889 / 9862-2122

E-mail: renato@confea.org.br Site: www.confea.org.br



"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."

De: Renato da Costa Oliveira
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 17:48
Para: Cx. Postal - SIS
Assunto: Assinatura de Portaria AD do CD.

Senhor Superintendente,

Segue anexo, minuta de Portaria AD do Conselho Diretor, bem como Deliberação da CAIS que aprovou o calendário de reuniões do GT Resolução 1.013 – SOEA/CNP, para verificação e ajustes devidos, se for o caso, e posterior envio ao GABI para emissão e assinatura do Presidente.

Att.,

Renato da Costa Oliveira

Assessor da SIS – Mat.: 0346

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

SEPN 508, Bloco A - Ed. Confea, 3º andar

70740-541 - Brasília – DF

Telefone: + 55 61 2105-3889 / 9862-2122

E-mail: renato@confea.org.br Site: www.confea.org.br



"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA - CAIS

REFERÊNCIA : PC CF-2151/2015
INTERESSADO : GT Alteração da Resolução nº 1.013, de 2005
ASSUNTO : Calendário de reuniões

DELIBERAÇÃO Nº 0281/2015-CAIS

A **COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA - CAIS**, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, no dia 28 de agosto de 2015, após análise do documento, e

Considerando a Decisão PL-0966/2015 que aprova a instituição do Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a alteração da Resolução nº 1.013, de 2005;

Considerando que durante a realização da 1ª Reunião de Instalação do referido GT, no dia 15 de julho de 2015, também ocorreu paralelamente a 1ª Plenária Extraordinária do Confea, realizada em Brasília-DF, ficando assim, prejudicada a conclusão do plano de trabalho do GT proposto para ser realizado durante o período, haja vista que a composição dos seus membros é formada por 02 (dois) Conselheiros Federais Titulares, 01 (um) Conselheiro Federal Suplente e pelos Coordenadores do Colégio de Presidentes e do Colégio de Entidades Nacionais, que tiveram suas participações solicitadas durante a realização da sessão plenária;

Considerando a Portaria AD-Nº 329, de 05 de agosto de 2015, que aprova ad referendum do Conselho Diretor a 2ª Reunião do GT Resolução 1.013 – SOEA/CNP, no período de 24 a 25 de agosto de 2015, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando e-mail encaminhado pelo Coordenador do GT, Conselheiro Federal Mário Varela Amorim, informando da incompatibilidade intempestiva de agenda para a data proposta da reunião da maioria dos membros do grupo e sendo assim solicitando o adiamento da referida reunião;

Considerando que com o adiamento da 2ª Reunião Ordinária, ficou prejudicada a conclusão do plano de trabalho do GT, mas não obstante a essa dificuldade, torna-se necessária a aprovação por parte da CAIS do calendário de reunião do grupo de trabalho já aprovado em sua 1ª Reunião de Instalação;

Considerando a realização do XIV Congresso Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial (CONEMI), previsto para o período de 28 a 30 de outubro de 2015, na cidade de Novo Hamburgo – RS;

Considerando a realização da 6ª Reunião do Colégio de Presidente do Sistema Confea/Crea e Mútua, prevista para o período de 16 a 18 de dezembro de 2015, na cidade de Salvador - BA;

Considerando que, visando o princípio da economicidade e da praticidade para o Sistema, feito os comparativos de gastos, visto que alguns integrantes do GT estarão nas cidades acima, verificou-se que o custo para realizar as reuniões em Novo Hamburgo-RS e Salvador-BA será menor do que em Brasília-DF;

Considerando que as justificativas apresentadas para as realizações da 4ª e da 6ª reunião, fora de Brasília-DF, atendem conforme exposto, aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência que regem os princípios da administração pública;

Considerando que compete à Comissão de Articulação Institucional – CAIS a supervisão do citado grupo de trabalho e, desta forma, a análise e deliberação do calendário e do plano de trabalho do GT; e

Considerando a necessidade de aprovar o calendário de reuniões pela CAIS e posterior envio ao Conselho Diretor.

24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA – CAIS

DELIBEROU:

Propor ao Conselho Diretor do Confea conhecer e aprovar o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a alteração da Resolução nº 1.013, de 2005 conforme a seguir: 2ª reunião ordinária: 21 e 22 de setembro de 2015, em Brasília-DF; 3ª reunião ordinária: 26 e 27 de outubro, em Novo Hamburgo-RS; 4ª reunião ordinária: 16 e 17 de novembro de 2015, em Brasília-DF; 5ª reunião ordinária: 14 e 15 de dezembro de 2015, em Salvador-BA.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2015

Conselheiro Federal Raul Otávio da Silva Pereira – Coordenador

Conselheiro Federal José Borges de Sousa Araújo

Conselheiro Federal Paulo Laércio Vieira